

LEI Nº 6.898, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município de Colatina o "Dia da Expoflor", a ser comemorado no Dia da feira de flores - Expoflor , 22 de Agosto :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o calendário Oficial de Eventos do município de Colatina, o "**Dia da Expoflor**" a ser comemorado no "Dia da feira de flores - Expoflor", celebrado no dia 22 de Agosto.

Artigo 2º - Poderá a Prefeitura Municipal de Colatina subvencionar o evento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas do grupo e também do Município no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

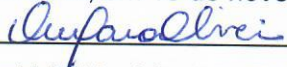
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de novembro de 2021.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de novembro de 2021.



Secretária Municipal de Governo.

